

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2024-SPN

Pelo presente termo se encerra a CARTA CONVITE nº 005/2024-SPN, que teve como objeto a contratação de empresa para organização de evento, contemplando planejamento, produção, elaboração de cenografia, coordenação e execução do evento, incluindo o fornecimento de todos os insumos, equipamentos e materiais necessários, bem como estruturas físicas e disponibilização de equipe técnica qualificada e suficiente para montagem, operacionalização e desmontagem, sendo necessário atender os prazos, especificações e condições definidos no Edital da Carta Convite 005/2024, no Termo de Referência nº 021/2024.

Foram convidadas para participar deste certame, as seguintes empresas:

1. Bem Loc - marvin@bemloc.com.br
2. Mova - ale@mova.art.br
3. Flap - Brunobarra@aflapfaz.com.br
4. KVA - karolvasconcelos@curtakva.com.br
5. Fresta - adilson@fresta.io

A abertura da CARTA CONVITE ocorreu no dia 22 de abril de 2024, às 15h, na sede da São Paulo Negócios e a empresa ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda., cadastrada no CNPJ sob o nº 07.351.100/0001-01, representada pela Sra. Rafaela Rigo Laviano e a T C de Souza Produções e Eventos, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.135.026/0001-66, representada pela Sra. Jéssica Campos de Souza compareceram no certame.

As demais empresas que receberam o convite, não enviaram seus representantes para serem credenciados e apresentarem os envelopes de habilitação e de proposta comercial na disputa licitatória.

Por conseguinte, com base no item 10.2 do Edital do Convite 005/2024 que prevê a inversão da ordem de abertura dos envelopes, a Presidente da CPL optou por abrir primeiramente os envelopes das propostas de preço entregues pelas empresas licitantes que compareceram ao certame.

A empresa T C de Souza Produções e Eventos (BemLoc) apresentou uma proposta no valor global de R\$ 179.740,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarentas reais) e a empresa ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda (Flapfaz) apresentou uma proposta no valor global de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).

A empresa T C de Souza Produções e Eventos (BemLoc) apresentou a melhor oferta, sendo sequencialmente o seu envelope de habilitação aberto e constatado que a

documentação exigida no competente edital estava inadequada na qualificação contábil; razão pela qual foi inabilitada, fato este que motivou a abertura do envelope de habilitação da empresa ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda (Flapfaz), mas que também foi inabilitada por não apresentar comprovante de capacidade técnica exigido no item 7.5.9. do edital.

Dessa forma, com esse resumo dos atos devidamente registrados e constatado que os procedimentos adotados observaram e atenderam plenamente ao Regulamento de Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da São Paulo Negócios, os membros da Comissão Permanente de Licitação concordam por unanimidade, em informar ao Diretor-Presidente da São Paulo Negócios, que esse certame foi infrutífero, não resultando numa licitante vencedora, bem como solicitar a homologação e a adjudicação dessa condição, se assim entender completo e adequado o presente termo.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Anete de Souza Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

anete.barros@spnegocios.com



Elenice dos Santos Linhares
Membro da Comissão Permanente de Licitação

elenice.linhares@spnegocios.com



Gisele Emerenciano
Membro da Comissão Permanente de Licitação

D4Sign
Assinado



Diante do exposto acima, acolho a decisão da Comissão Permanente de Licitação e, via de consequência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** na forma do Capítulo VI, Artigo 14, Inciso IV do Regulamento de Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da São Paulo Negócios, certame do CONVITE 005/2024 como infrutífero e sem licitante vencedora.

São Paulo, 23 de abril de 2024.


João Manoel Scudeler de Barros
Diretor-Presidente

joao.manuel.scudeler@spnegocios.com

D4Sign